



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA ADITIVA Nº. 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT

PROTOCOLO Nº 897 / 2024

DATA 04 / 06 / 24

Nayara D. Cabral
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo

Autor ~~Vereador~~ **SILVIO DUTRA DA SILVA**

Matéria Aprovada por

0 Votos Contrários 01 Abstenção
07 Votos Favoráveis

Data 01 / 07 / 24

Nayara D. Cabral
Visto

ADICIONA O § 1º AO ARTIGO 1º, NO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

§ 1º - Todo Termo Aditivo financeiro a ser celebrado com a OSS São Lucas, nos próximos 9 (nove) meses requer autorização do Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 04 de junho de 2024.

SILVIO DUTRA DA SILVA
Vereador - **PODEMOS**

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Constituição e
Justiça

Data 07 / 06 / 24

Nayara D. Cabral
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

PARECER VERBAL CONTRÁRIO
Comissão de Finanças, Orçamento,
Tributação e Fiscalização

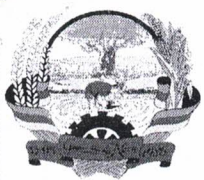
Data 04 / 06 / 24

Nayara D. Cabral
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Educação, Ciência, Comunicação,
Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

Data 09 / 06 / 24

Nayara D. Cabral
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA ADITIVA Nº. 001/2024 AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL Nº. 032/2024.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justifica-se a apresentação da presente Emenda para deixar expresso na Lei a participação ativa do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 04 de junho de 2024.


SILVIO DUTRA DA SILVA
Vereador – *PODEMOS*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA ADITIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024

Autores Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça.
Relator: Demilson Camargo de Souza

PARECER

Parecer a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024 de Autoria do Vereador Silvio Dutra que **ADICIONA O § 1º AO ARTIGO 1º, NO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

§ 1º - Todo Termo Aditivo financeiro a ser celebrado com a OSS São Lucas, nos próximos 9 (nove) meses requer autorização do Poder Legislativo Municipal.

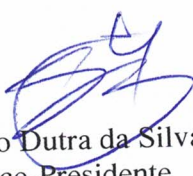
Em análise a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação a emenda apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 07 de junho de 2024.

Alexandre R. R. Vieira
Presidente


Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA ADITIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024

Autores Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização
Relator: Valter Neves de Moura

PARECER

Parecer a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024 de Autoria do Vereador Silvio Dutra que **ADICIONA O § 1º AO ARTIGO 1º, NO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

§ 1º - Todo Termo Aditivo financeiro a ser celebrado com a OSS São Lucas, nos próximos 9 (nove) meses requer autorização do Poder Legislativo Municipal.

Em análise a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação a emenda apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER CONTRÁRIO** à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação.

É o parecer.

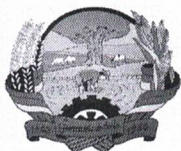
Guarantã do Norte, 10 de junho de 2024.

Valter Neves de Moura

Relator

Alexandre R. R. Vieira

Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA ADITIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024

--	--

Autores Vereadores da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social.

Relator: José Ferreira de França

PARECER

Parecer a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024 de Autoria do Vereador Silvio Dutra que **ADICIONA O § 1º AO ARTIGO 1º, NO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

§ 1º - Todo Termo Aditivo financeiro a ser celebrado com a OSS São Lucas, nos próximos 9 (nove) meses requer autorização do Poder Legislativo Municipal.

Em análise a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação a emenda apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 19 de junho de 2024.

David Marques da Silva

Presidente

Silvio Dutra da Silva

Vice-Presidente

José Ferreira de França

Relator